



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: General Canrobert, 950 – Colônia II
CEP. 69.630-000 – Benjamin Constant - Amazonas
e-mail : bcprev.bc@gmail.com



Fls: _____
Rub: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025.

INSTRUMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE BENJAMIN
CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV E A
EMPRESA M. D. DA SILVA SANTOS LTDA –
MD TECH, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.240.198/0001-22, situada atualmente à Rua General Canrobert, nº 950 – Colônia II, CEP 69.630-000, nesta cidade, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, o Sr. **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, portador do RG de nº 1244411-1 SESEG/AM e do CPF nº 571.212.902-78, residente e domiciliada à Rua General Canrobert, 349 – Centro, CEP 69.630-000 em Benjamin Constant/AM, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **M. D. DA SILVA SANTOS LTDA – MD TECH**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.054.647/0001-18, situada na Rua Pedro de Souza, 194 - Centro, CEP 69.630-000, Benjamin Constant/AM, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **MAYK DOUGLAS DA SILVA SANTOS**, portador do RG nº 32118639-8 SSP/AM e do CPF nº 048.017.022-36, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo e o despacho autorizativo, a época, exarado pelo Senhor Diretor-Presidente do IPSSBC/BCPREV, na presença das testemunhas adiante nominadas, e assino o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025**, firmado entre as mesmas partes o qual será regido pelas normas da Lei nº. 14.133/21 e alterações e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O **CONTRATO** original tem por objeto a prestação de serviços para “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DE PRAZO

2.1. Fica **PRORROGADO** o **PRAZO** de vigência do Termo de Contrato 003/2025 em mais 12 (doze) meses, que compreenderá entre 06 de março de 2026 a 05 de março de 2027, nos termos da Cláusula Segunda do Termo de Contrato Original e de acordo com os artigos 105, 106 e 107, Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Fls: _____
Rub: _____

3.1. O valor fica reajustado e a CONTRATANTE pagará o valor global de **56.398,32 (Cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)**, sendo que os pagamentos serão mensais no valor de **R\$ 4.699,86 (Quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)** em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA que consta no referido processo.

3.1.1. Empenha-se, por força deste, no exercício financeiro de **2026** a importância de **R\$ 46.998,60 (Quarenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**.

3.1.2. O saldo restante, no valor de **R\$ 9.399,72 (Nove mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**, será empenhado à conta da mesma dotação orçamentária para o exercício de **2027**.

3.2. As despesas decorrentes deste Aditivo Contrato, será a conta da seguinte dotação orçamentária, a partir da subscrição da avença:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

Outras Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO

4.1. Ficam integralmente ratificadas e inalteradas pelas partes todas as demais cláusulas do Termo de Contrato Original, TC nº 003/2025, como se aqui estivessem transcritas que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Aditivo.

4.2. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura, depois de aprovado e assinado pelo Exmo. Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV e publicado de acordo com a legislação.

4.3. A **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (AAM) e/ou em outro meio legal, no prazo estabelecido na Lei nº 14.133/21, ou de acordo com a Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM, em seu artigo 88, § 1º.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os legais e efeitos jurídicos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas.



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: General Canrobert, 950 – Colônia II
CEP. 69.630-000 – Benjamin Constant - Amazonas
e-mail : bcprev.bc@gmail.com



Fls: _____
Rub: _____

Benjamin Constant/AM, em 05 de Março de 2026.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV**
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
RODRIGO DA SILVA BICHARA
CONTRATANTE

M. D. DA SILVA SANTOS LTDA – MD TECH
CNPJ: 34.054.647/0001-18
MAYK DOUGLAS DA SILVA SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

RG:

NOME:

RG: